



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

DECRETO Nº 7.559, DE 22 DE MAIO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 839.069,11 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.398, DE 11 DE ABRIL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 7.419, de 21 de maio de 2024,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças crédito adicional especial no valor de R\$ 839.069,11 (oitocentos e trinta e nove mil, sessenta e nove reais e onze centavos), com as seguintes classificações contábeis:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 13 – Cultura

SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural

PROGRAMA: 0024 – Programa Mais Cultura

Ação: 2.071 – Atividades culturais

Elemento Econômico: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terc-pessoa física

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 188.301,83 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 – Outros serviços terc pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 441.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL REAIS).

Elemento Econômico: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 209.767,28 (DUZENTOS E NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, oriundos dos recursos recebidos conforme Lei Federal nº 14.399/2022, vínculo detalhado 05.100.0163, Fonte 762.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI


ART. 3º. As alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de maio de dois mil e vinte e quatro.




LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais